

DECRETO N. 16.759, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

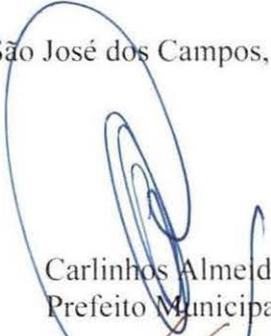
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

03	IPSM - Inst. de Previd. Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios	
03.01-319001.04.600000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2014 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - ISPM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de dezembro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

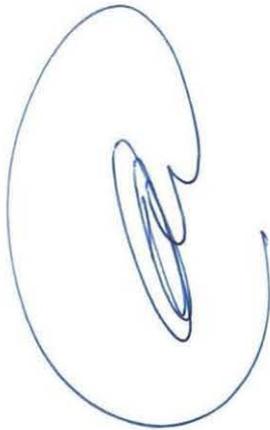

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



CS3
